

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°
(Do Sr. AUGUSTO CARVALHO)**

/2008

Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte acerca do calendário esportivo nacional/2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a V. Ex^a, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Esporte, as seguintes informações acerca da publicação “Calendário Esportivo Nacional/2008”:

1. Número de tiragem anual de exemplares;
2. Empresa responsável pela produção e impressão do material; e
3. Valor do montante de recursos destinados à confecção e publicação do livro.

JUSTIFICAÇÃO

Encontram-se em distribuição pelo Congresso Nacional exemplares do livro “Calendário Esportivo Nacional/2008”, que possui um conjunto de informações sobre competições esportivas nacionais e internacionais de diversas modalidades cujo objetivo, segundo o Ministério do Esporte, é oferecer e disseminar ao público brasileiro notícias acerca dos eventos esportivos.

O que nos causa surpresa é que o próprio Ministro do Esporte, no ofício circular que encaminha o material, certifica que o conteúdo da publicação encontra-se disponível aos interessados via *Internet*. Entretanto observa-se que, pela alta qualidade da matéria prima empregada na produção da obra, certamente volume vultoso de recursos deve ter sido empregado na produção do material, o que talvez não fosse necessário já que o livro está acessível na rede mundial de computadores.

Nesse sentido, esta Casa Legislativa, como partícipe do processo de controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração pública direta e indireta, conforme dispõe o art. 70 da nossa Carta Magna, não pode se furtar em valer-se dos meios necessários para conhecer os dados sobre a produção e o quantitativo de recursos envolvidos com o

custeio do referido livro informativo, privando pelo cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e economicidade, que regem a probidade na Administração Pública.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres Pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

de março de 2008.

Deputado AUGUSTO CARVALHO PPS/DF